

FEVEREIRO/2019

| Domingo | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta | Sábado |
|---------|---------|-------|--------|--------|-------|--------|
| | | | | | 1 | 2 |
| 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 |
| 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 |
| 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 |
| 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | | |

Notas Cenofisco:

Além das obrigações relacionadas neste Calendário, o assinante poderá, em razão de sua atividade econômica, ficar sujeito a outras obrigações, específicas para sua atividade, que não estejam mencionadas no Calendário.

É facultado ao contribuinte pessoa física que auferir, no ano-calendário, de mais de uma fonte pagadora (mais de uma pessoa jurídica ou uma pessoa jurídica e uma ou mais pessoas físicas), rendimentos tributáveis na Declaração de Ajuste Anual a complementação do imposto devido sobre os rendimentos recebidos (ex-mensalão). Esse imposto poderá ser recolhido em qualquer dia e mês do ano-calendário, tendo em vista tratar-se de uma antecipação do imposto que será devido na declaração de ajuste (art.124 do Decreto nº 9.580/18).

Calendário Federal - Data de vencimento: Dia 01/02/2019 - Sexta-feira

| Tributo/Obrigação | Descrição da Obrigação | Código | Formulário/Programa/Guia |
|-------------------|---|--------|-----------------------------|
| SCANC | <p>Arquivo Magnético (SCANC) - Transportador Revendedor Retailista (TRR)</p> <p>Entrega das informações por transmissão eletrônica de dados (SCANC), relativas a operações interestaduais com combustíveis derivados de petróleo, em que o imposto tenha sido retido anteriormente, ou com álcool etílico anidro combustível ou Biodiesel B100 (Ato COTEPE nº 47/18, I, e Convênio ICMS nº 110/07).</p> <p>Nota Cenofisco:</p> <p><i>As informações somente serão consideradas entregues após a validação pelo programa, com a emissão do respectivo protocolo.</i></p> | - | Apresentação pela internet. |
| SCANC | <p>Arquivo Magnético (SCANC) - Importador</p> <p>Entrega das informações por transmissão eletrônica de dados (SCANC), relativas a operações interestaduais com combustíveis derivados de petróleo, em que o imposto tenha sido retido anteriormente, ou com álcool etílico anidro combustível ou Biodiesel B100 (Ato COTEPE nº 47/18, IV, e Convênio ICMS nº 110/07).</p> <p>Nota Cenofisco:</p> <p><i>As informações somente serão consideradas entregues após a validação pelo programa, com a emissão do respectivo protocolo.</i></p> | - | Apresentação pela internet. |

Calendário Federal - Data de vencimento: Dia 04/02/2019 - Segunda-feira

| Tributo/Obrigação | Descrição da Obrigação | Código | Formulário/Programa/Guia |
|-------------------|---|--------|-----------------------------|
| SCANC | <p>Arquivo Magnético (SCANC) - Importador</p> <p>Entrega das informações por transmissão eletrônica de dados (SCANC), relativas a operações interestaduais com combustíveis derivados de petróleo, em que o imposto tenha sido retido anteriormente, ou com álcool etílico anidro combustível ou Biodiesel B100 (Ato COTEPE nº 47/18, IV, e Convênio ICMS nº 110/07).</p> <p>Nota Cenofisco:</p> <p><i>As informações somente serão consideradas entregues após a validação pelo programa, com a emissão do respectivo protocolo.</i></p> | - | Apresentação pela internet. |

| | | | |
|-------|--|---|-----------------------------|
| SCANC | <p>Arquivo Magnético (SCANC) - Contribuinte que Tiver Recebido o Combustível de Outro Contribuinte Substituído, exceto TRR</p> <p>Entrega das informações relativas a essas operações por transmissão eletrônica de dados (SCANC) (Ato COTEPE nº 47/18, II, e Convênio ICMS nº 110/07).</p> <p>Nota Cenofisco:</p> <p><i>As informações somente serão consideradas entregues após a validação pelo programa, com a emissão do respectivo protocolo.</i></p> | - | Apresentação pela internet. |
| SCANC | <p>SCANC - Gás Liquefeito Derivado de Gás Natural (GLGN) - Aquisição de Contribuinte Substituído</p> <p>O contribuinte substituído que tiver recebido GLGNn de origem nacional e GLGNI originado de importação diretamente de outro contribuinte substituído, em relação à operação interestadual que realizar, deverá registrar, com a utilização do programa de computador de que trata a cláusula oitava do Protocolo ICMS nº 4/14, os dados relativos a cada operação definidos no referido programa e enviar as informações relativas a essas operações, por transmissão eletrônica de dados, na forma e nos prazos estabelecidos na cláusula oitava do Protocolo ICMS nº 4/14 (cláusula sexta, inciso II, do Protocolo ICMS nº 4/14 e Ato COTEPE nº 48/18).</p> <p>Notas Cenofisco:</p> <p>1ª) <i>Aplica-se também a óleo de xisto (inciso III da cláusula décima quarta do Protocolo ICMS nº 4/14).</i></p> <p>2ª) <i>Em decorrência de impossibilidade técnica ou no caso de entrega fora do prazo estabelecido no Ato COTEPE nº 48/18, o contribuinte deverá adotar os procedimentos previstos na cláusula décima primeira do Protocolo ICMS nº 4/14.</i></p> <p>3ª) <i>Relativamente ao prazo de entrega dos relatórios, se o dia fixado ocorrer em dia não útil, a entrega será efetuada no dia útil imediatamente anterior (cláusula décima terceira do Protocolo ICMS nº 4/14).</i></p> | - | Apresentação pela internet. |
| SCANC | <p>SCANC - Gás Liquefeito Derivado de Gás Natural (GLGN) - Aquisição de Contribuinte Substituído</p> <p>O contribuinte substituído que tiver recebido GLGNn de origem nacional e GLGNI originado de importação diretamente do sujeito passivo por substituição, em relação à operação interestadual que realizar, deverá registrar, com a utilização do programa de computador de que trata a cláusula oitava do Protocolo ICMS nº 4/14, os dados relativos a cada operação definidos no referido programa e enviar as informações relativas a essas operações, por transmissão eletrônica de dados, na forma e nos prazos estabelecidos na cláusula oitava do Protocolo ICMS nº 4/14 (cláusula sexta, inciso II, do Protocolo ICMS nº 4/14 e Ato COTEPE nº 48/18).</p> <p>Notas Cenofisco:</p> <p>1ª) <i>Aplica-se também a óleo de xisto (inciso III da cláusula décima quarta do Protocolo ICMS nº 4/14).</i></p> <p>2ª) <i>Em decorrência de impossibilidade técnica ou no caso de entrega fora do prazo estabelecido no Ato COTEPE nº 48/18, o contribuinte deverá adotar os procedimentos previstos na cláusula décima primeira do Protocolo ICMS nº 4/14.</i></p> <p>3ª) <i>Relativamente ao prazo de entrega dos relatórios, se o dia fixado ocorrer em dia não útil, a entrega será efetuada no dia útil imediatamente anterior (cláusula décima terceira do Protocolo ICMS nº 4/14).</i></p> | - | Apresentação pela internet. |

Calendário Federal - Data de vencimento: Dia 05/02/2019 - Terça-feira

| Tributo/Obrigação | Descrição da Obrigação | Código | Formulário/Programa/Guia |
|-------------------|--|--------|-----------------------------|
| SCANC | <p>Arquivo Magnético (SCANC) - Importador</p> <p>Entrega das informações por transmissão eletrônica de dados (SCANC), relativas a operações interestaduais com combustíveis derivados de petróleo, em que o imposto tenha sido retido anteriormente, ou com álcool etílico anidro combustível ou Biodiesel B100 (Ato COTEPE nº 47/18, IV, e Convênio ICMS nº 110/07).</p> <p>Nota Cenofisco:</p> <p><i>As informações somente serão consideradas entregues após a validação pelo programa, com a emissão do respectivo protocolo.</i></p> | - | Apresentação pela internet. |
| SCANC | <p>Arquivo Magnético (SCANC) - Contribuinte que Tiver Recebido o Combustível exclusivamente de Contribuinte Substituído</p> <p>Entrega das informações por transmissão eletrônica de dados (SCANC), relativas a operações interestaduais com combustíveis derivados de petróleo, em que o imposto tenha sido retido anteriormente, ou com álcool etílico anidro combustível ou Biodiesel B100 (Ato COTEPE nº 47/18, III, e Convênio ICMS nº 110/07).</p> <p>Nota Cenofisco:</p> <p><i>As informações somente serão consideradas entregues após a validação pelo programa, com a emissão do respectivo protocolo.</i></p> | - | Apresentação pela internet. |

| | | | |
|---|--|------|--|
| IRRF | IRRF relativo aos fatos geradores ocorridos no período de 21 a 31/01/2019 , incidentes sobre rendimentos de juros sobre o capital próprio e aplicações financeiras, inclusive os atribuídos a residentes ou domiciliados no exterior, títulos de capitalização. | 5706 | DARF (para preenchimento veja instruções) |
| | Prêmios, inclusive os distribuídos sob a forma de bens e serviços, obtidos em concursos e sorteios de qualquer espécie e lucros decorrentes desses prêmios. | 0916 | |
| | Multa ou qualquer vantagem, exceto multas e indenizações contratuais trabalhistas (art. 70, I, "b.1", "b.2" e "b.3" da Lei nº 11.196/05). | 9385 | |
| Informações das Matrículas de Aprendizagem Profissional | As entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica definidas no art. 8º do Decreto nº 5.598/05 deverão encaminhar ao Ministério do Trabalho e Emprego as informações referentes ao número de matrículas novas efetuadas no mês anterior, na forma do Anexo I da Portaria MTE nº 1.715/09. | - | Formulário eletrônico disponibilizado no site www.mte.gov.br |
| IOF 21 a 31 de Janeiro/2019 | Operações de crédito - Pessoa jurídica | 1150 | DARF (veja instruções para preenchimento) |
| | Operações de crédito - Pessoa física | 7893 | |
| | Operações de câmbio - Entrada de moeda | 4290 | |
| | Operações de câmbio - Saída de Moeda | 5220 | |
| | Aplicações financeiras | 6854 | |
| | Factoring (art. 58 da Lei nº 9.532/97) | 6895 | |
| | Seguros | 3467 | |
| Ouro, ativo Financeiro | 4028 | | |

Calendário Federal - Data de vencimento: Dia 06/02/2019 - Quarta-feira

| Tributo/Obrigação | Descrição da Obrigação | Código | Formulário/Programa/Guia |
|-------------------|--|--------|--------------------------|
| Salários | Pagamento dos salários relativos ao mês de janeiro/2019 . | - | Recibo |

Calendário Federal - Data de vencimento: Dia 07/02/2019 - Quinta-feira

| Tributo/Obrigação | Descrição da Obrigação | Código | Formulário/Programa/Guia |
|---------------------|--|--------|---|
| IRRF Doméstico | IRRF relativo aos fatos geradores ocorridos no mês de janeiro/2019 , correspondentes ao pagamento de rendimentos provenientes do trabalho assalariado a empregado doméstico (art. 35 da Lei Complementar nº 150/15). | - | Documento de Arrecadação do Empregador Doméstico (DAE) disponibilizado no site www.esocial.gov.br |
| eSocial | Transmissão dos eventos periódicos, relativo o folha de pagamento, competência janeiro/2019, para as empresas enquadradas no 1º e 2º grupo, exceto as optantes pelo SIMPLES Nacional (Resolução CGeSocial nº 3/17). | - | Aplicativo do empregador |
| SIMPLES Doméstico | Recolhimentos de tributos e depósitos decorrentes da relação de emprego doméstico referente ao mês de janeiro/2019 (Lei Complementar nº 150/15 e Portaria Interministerial MF/MPS/MTE nº 822/15). | - | Documento de Arrecadação do Empregador Doméstico (DAE) disponibilizado no site www.esocial.gov.br |
| FGTS | Depósito relativo à remuneração de janeiro/2019 | - | GFIP (meio eletrônico) |
| CAGED | Entrega ao MTE da relação de admissões e desligamentos dos empregados ocorridos no mês de janeiro/2019 . | - | CAGED (meio eletrônico) |
| Trabalho Temporário | A empresa de trabalho temporário é obrigada a fornecer à Seção de Relações do Trabalho (SERET) da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE) os dados relativos aos contratos de trabalho temporário celebrados no mês de janeiro/2019 (art. 7º da Portaria MTE nº 789/14). | - | Formulário eletrônico disponibilizado no site www.mte.gov.br |

Calendário Federal - Data de vencimento: Dia 08/02/2019 - Sexta-feira

| Tributo/Obrigação | Descrição da Obrigação | Código | Formulário/Programa/Guia |
|-------------------|------------------------|--------|--------------------------|
|-------------------|------------------------|--------|--------------------------|

| | | | |
|--|--|--------------------|---|
| SCANC | <p>SCANC - Gás Liquefeito Derivado de Gás Natural (GLGN) - Refinarias de Petróleo e Suas Bases - Repasse do Imposto</p> <p>A refinaria de petróleo ou suas bases deverá, com base no Anexo XII gerado pelo programa, apurar o valor do imposto a ser repassado às Unidades Federadas de destino do GLGN de origem nacional e GLGNI originado de importação e efetuar o repasse do valor do imposto devido às Unidades Federadas de destino do GLGN de origem nacional e GLGNI originado de importação (cláusula sétima, III e IV, do Protocolo ICMS nº 4/14).</p> <p>Notas Cenofisco:</p> <p>1ª) O disposto anteriormente não dispensa o contribuinte da entrega da Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS - Substituição Tributária (GIA-ST), prevista no Ajuste SINIEF nº 4/93 (cláusula sétima, § 5º, do Protocolo ICMS nº 4/14).</p> <p>2ª) Relativamente ao prazo de entrega dos relatórios, se o dia fixado ocorrer em dia não útil, a entrega será efetuada no dia útil imediatamente anterior (cláusula décima terceira do Protocolo ICMS nº 4/14).</p> <p>3ª) Aplica-se também a óleo de xisto (inciso III da cláusula décima quarta do Protocolo ICMS nº 4/14).</p> | - | Até o 10º dia do mês subsequente àquele em que tenham ocorrido as operações interestaduais. |
| SCANC | <p>SCANC - Gás Liquefeito Derivado de Gás Natural (GLGN) - Refinarias de Petróleo e Suas Bases - Transmissão das Informações</p> <p>A refinaria de petróleo ou suas bases deverá enviar as informações a que se refere o inciso I da cláusula sétima do Protocolo ICMS nº 4/14, por transmissão eletrônica de dados, na forma e nos prazos de que trata a cláusula oitava do Protocolo ICMS nº 4/14 (cláusula sétima, I e II, do Protocolo ICMS nº 4/14 e Ato COTEPE nº 48/18).</p> <p>Notas Cenofisco:</p> <p>1ª) O disposto anteriormente não dispensa o contribuinte da entrega da Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS - Substituição Tributária (GIA-ST), prevista no Ajuste SINIEF nº 4/93 (cláusula sétima, § 5º, do Protocolo ICMS nº 4/14).</p> <p>2ª) Em decorrência de impossibilidade técnica ou no caso de entrega fora do prazo estabelecido no Ato COTEPE nº 48/18, o contribuinte deverá adotar os procedimentos previstos na cláusula décima primeira do Protocolo ICMS nº 4/14.</p> <p>3ª) Relativamente ao prazo de entrega dos relatórios, se o dia fixado ocorrer em dia não útil, a entrega será efetuada no dia útil imediatamente anterior (cláusula décima terceira do Protocolo ICMS nº 4/14).</p> <p>4ª) Aplica-se também a óleo de xisto (inciso III da cláusula décima quarta do Protocolo ICMS nº 4/14).</p> | - | Apresentação pela internet. |
| IRRF Juros e Comissões de Empréstimos Externos | IRRF relativo aos fatos geradores ocorridos no mês de janeiro/2019 , incidente sobre juros e comissões de empréstimos externos (art. 8º da Lei nº 11.488/07). | 5299 | DARF (para preenchimento veja instruções) |
| Comprovante de Pagamento ou Crédito de Juros sobre o Capital Próprio | Entrega à beneficiária pessoa jurídica do comprovante de pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio, referente ao mês de janeiro/2019 (art. 2º, II, da Instrução Normativa SRF nº 41/98). | - | Formulário anexo à Instrução Normativa SRF nº 41/98 |
| Comunicação ao INSS dos Registros de Óbitos | O titular do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais deve comunicar ao INSS o registro dos óbitos ocorridos ou não no mês de janeiro/2019 , devendo constar dessa relação filiação, data e local de nascimento da pessoa falecida. | - | Relação de registros de óbitos |
| GPS Encaminhamento ao Sindicato | Encaminhamento da cópia da Guia da Previdência Social (GPS), relativa à competência janeiro/2019 , ao sindicato representativo da categoria profissional mais numerosa entre os empregados. | - | GPS (cópia) |
| IPI | IPI apurado no mês de janeiro/2019 , relativo às operações realizadas com os produtos classificados no código 2402.20.00 da TIPI. | 1020 (Cigarros) | DARF (veja instruções para preenchimento) |

Calendário Federal - Data de vencimento: Dia 13/02/2019 - Quarta-feira

| Tributo/Obrigação | Descrição da Obrigação | Código | Formulário/Programa/Guia |
|-------------------|--|--------|-----------------------------|
| SCANC | <p>Arquivo Magnético (SCANC) - Refinaria de Petróleo e Suas Bases</p> <p>Entrega das informações por transmissão eletrônica de dados (SCANC), relativas a operações interestaduais com combustíveis derivados de petróleo, em que o imposto tenha sido retido anteriormente, ou com álcool etílico anidro combustível ou Biodiesel B100 (Ato COTEPE nº 47/18, V, "a", e Convênio ICMS nº 110/07).</p> | - | Apresentação pela internet. |

| | | | |
|----------------------------------|--|--|--|
| | Nota Cenofisco: As informações somente serão consideradas entregues após a validação pelo programa, com a emissão do respectivo protocolo. | | |
| IOF 01 a 10 de Fevereiro/2019 | Operações de crédito - Pessoa jurídica Operações de crédito - Pessoa física Operações de câmbio - Entrada de moeda Operações de Câmbio - Saída de Moeda Aplicações financeiras Factoring (art. 58 da Lei nº 9.532/97) Seguros Ouro, ativo Financeiro | 1150 7893 4290 5220 6854 6895 3467 4028 | DARF (veja instruções para preenchimento) |
| IRRF | IRRF relativo aos fatos geradores ocorridos no período de 01 a 10/02/2019 , incidentes sobre rendimentos de juros sobre o capital próprio e aplicações financeiras, inclusive os atribuídos a residentes ou domiciliados no exterior, títulos de capitalização. Prêmios, inclusive os distribuídos sob a forma de bens e serviços, obtidos em concursos e sorteios de qualquer espécie e lucros decorrentes desses prêmios. Multas ou qualquer vantagem, exceto multas e indenizações contratuais trabalhistas (art. 70, I, "b.1", "b.2" e "b.3", da Lei nº 11.196/05). | 5706 0916 9385 | |

Calendário Federal - Data de vencimento: Dia 14/02/2019 - Quinta-feira

| Tributo/Obrigação | Descrição da Obrigação | Código | Formulário/Programa/Guia |
|--|--|--------|--|
| EFD - Contribuições (PIS/PASEP, COFINS e Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta | EFD-Contribuições para o PIS/PASEP, COFINS e contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta relativa aos fatos geradores ocorridos no mês de dezembro/2018 , pelas pessoas jurídicas tributadas pelo lucro real, lucro presumido e arbitrado inclusive para eventos especiais ocorridos no mês de dezembro/2018 (art. 7º da Instrução Normativa RFB nº 1.252/12). | - | Programa Validador e Assinador (PVA) disponibilizado no sítio da Receita Federal do Brasil |

Calendário Federal - Data de vencimento: Dia 15/02/2019 - Sexta-feira

| Tributo/Obrigação | Descrição da Obrigação | Código | Formulário/Programa/Guia |
|---|---|-------------------------------------|--|
| Retenção PIS/PASEP e COFINS Autopeças | PIS/PASEP e COFINS incidentes no período de 16 a 31/01/2019 sobre os pagamentos referentes à aquisição de autopeças, exceto pneumáticos, quando efetuados por pessoa jurídica fabricante (art. 3º, § 3º, da Lei nº 10.485/02, com redação dada pelo art. 42 da Lei nº 11.196/05). | COFINS 3746 PIS/PASEP 3770 | DARF (para preenchimento veja instruções) |
| CIDE Combustíveis (Mercado Interno) | Contribuição incidente na comercialização de petróleo e derivados, gás natural e derivados e álcool etílico combustível apurado no mês de janeiro/2019 (art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 10.336/01). | 9331 | |
| CIDE Remessas ao Exterior | Contribuição incidente sobre valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos, no mês de janeiro/2019 , a residente ou domiciliados no exterior, pelo pagamento de remunerações relativas aos contratos (art. 2º da Lei nº 10.168/00, alterada pelo art. 6º da Lei nº 10.332/01 e pelo art. 2º da Lei nº 12.402/11). | 8741 | |
| Demonstrativo do Crédito Presumido (DCP) | Apresentação pelas pessoas jurídicas produtora e exportadora de produtos industrializados nacionais, que apurarem crédito presumido, do DCP relativo ao 4º trimestre/2018 (Instruções Normativas RFB nºs 419 e 420/04 e 1.137/11). | | Até o último dia útil da primeira quinzena do segundo mês subsequente ao trimestre de ocorrência dos fatos geradores |
| EFD-Reinf (Retenção de 11%) | | | Aplicativo do empregador |
| EFD-REINF (CPRB) | Transmissão de informações relativas aos tomadores/prestadores de serviços, com as correspondentes informações sobre as retenções, previdenciárias destacadas no documento fiscal, relativa à competência janeiro/2019 , para as empresas com faturamento superiores e inferiores a R\$ 78 milhões, exceto s optantes pelo SIMPLES Nacional), desde que a condição de optante conste do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) em 01/07/2018 (Instrução Normativa RFB nº 1.701/17). | - | |
| EFD-REINF (Produtor Rural Pessoa Jurídica/ Agroindústria) | | | |
| EFD-Reinf (Recursos recebidos por /repassados para associação | | | |

| | | | |
|---|---|---|--|
| desportiva que mantenha equipe de futebol profissional) | | | |
| DCTFweb | Transmissão dos fatos geradores das contribuições previdenciárias janeiro/2019 para as empresas com faturamento superiores a R\$ 78 milhões (Instrução Normativa RFB nº 1.787/18). | - | Atendimento Virtual (e-CAC) da Receita Federal do Brasil, disponível no endereço eletrônico idg.receita.fazenda.gov.br . |
| Previdência Social - Contribuintes Individuais/Facultativos | Contribuições previdenciárias relativas à competência janeiro/2019 , devidas pelos contribuintes individuais e facultativos. | - | GPS (2 vias) |

Calendário Federal - Data de vencimento: Dia 20/02/2019 - Quarta-feira

| Tributo/Obrigação | Descrição da Obrigação | Código | Formulário/Programa/Guia |
|---|--|--|--|
| IRRF e Contribuições Sociais Retidas (Órgãos Públicos) | IRRF e Contribuições Sociais retidas por Órgãos Públicos Federais/Municipais/Estaduais e do Distrito Federal incidentes sobre fatos geradores ocorridos no mês de janeiro/2019 . (arts. 30, 33 e 34 da Lei nº 10.833/03, § 1º do art. 1º da Instrução Normativa SRF nº 475/04 e art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/12). | | |
| IRRF | IRRF relativo aos fatos geradores ocorridos no período de 01 a 31/01/2019 , incidentes sobre rendimentos sujeitos à apuração mensal do imposto (art. 70, I, "e", da Lei nº 11.196/05, alterado pelo art. 5º da Lei nº 11.933/09). | | |
| Retenção CSLL/COFINS/PIS/PASEP Serviços | Contribuições relativas aos fatos geradores ocorridos no mês de janeiro/2019 , incidentes sobre serviços prestados às pessoas jurídicas por outras pessoas jurídicas (art. 35 da Lei nº 10.833/03, com redação dada pela Lei nº 13.137/15). | 5952 | DARF (para preenchimento veja instruções) |
| COFINS Entidades Financeiras e Equiparadas | Contribuição relativa aos fatos geradores ocorridos no mês de janeiro/2019 , devida pelas entidades financeiras (art. 18 da Medida Provisória nº 2.158-35/01, alterado pelo art. 1º da Lei nº 11.933/09). | 7987 | |
| PIS/PASEP Entidades Financeiras e Equiparadas | Contribuição relativa aos fatos geradores ocorridos no mês de janeiro/2019 , devida pelas entidades financeiras (art. 18 da Medida Provisória nº 2.158-35/01, alterado pelo art. 1º da Lei nº 11.933/09). | 4574 | |
| PGDAS-D | Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional relativo ao período de apuração de janeiro/2019 . (art. 38 da Resolução CGSN nº 140/18). Nota Cenofisco: <i>A apuração no PGDAS-D deverá ser realizada e transmitida, mensalmente, ainda que a ME ou a EPP não tenha auferido receita em determinado período de apuração ou permaneça inativa durante todo o ano-calendário, hipótese em que o campo de receita bruta deverá ser preenchido com valor igual a zero.</i> | - | PGDAS-D (Programa disponível no Portal do Simples Nacional) |
| IRPJ/CSLL/PIS/PASEP e COFINS Regime Especial - Incorporação Imobiliária | Recolhimento Unificado dos optantes pelo Regime Especial Tributário do Patrimônio de Afetação (RET), inclusive para incorporação de imóveis residenciais de interesse social referente ao mês de janeiro/2019 (art. 5º da Lei nº 10.931/04, com alteração dada pelo art. 1º da Lei nº 12.024/09). | 4095 1068 | DARF (para preenchimento veja instruções) |
| SIMPLES Nacional (DAS) | Tributos e contribuições devidos sobre a receita bruta do mês de janeiro/2019 pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo sistema SIMPLES Nacional (art. 41 da Resolução CGSN nº 140/18). | - | DAS |
| Previdência Social - Empresa e Produção Rural | Contribuições previdenciárias, relativas à competência janeiro/2019 , devidas pela empresa (art. 6º da Lei nº 11.933/09) e aquelas relativas à comercialização da produção rural, referente aos fatos geradores do mês de janeiro/2019 (art. 30 da Lei nº 8.212/91). | - | DARF Gerado após a transmissão da DCTFweb (faturamento superiores a R\$ 78 milhões) GPS para as demais empresas (2 vias) |
| Previdência Social - Receita Bruta | Contribuição incidente sobre a receita bruta (arts. 7º a 10 da Lei nº 12.546/11), em substituição às contribuições previdenciárias sobre a folha de pagamento previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212/91, referente aos fatos geradores do mês de janeiro/2019. | 2985 (art. 7º da Lei nº 12.546/11) 2991 (art. 8º da Lei nº 12.546/11) | DARF Gerado após a transmissão da DCTFweb (faturamento superiores a R\$ 78 milhões) GPS para as demais empresas (2 vias) |

| | | | |
|--|--|---------------------------------|--|
| Previdência Social - Retenção 11% | A empresa contratante de serviços executados mediante cessão de mão de obra, inclusive em regime de trabalho temporário, deverá reter 11% do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços e recolher, em nome da empresa cedente da mão de obra, a importância retida (art. 31 da Lei nº 8.212/91). | 2631 (CNPJ) 2658 (CEI) | DARF Gerado após a transmissão da DCTFweb (faturamento superiores a R\$ 78 milhões) GPS para as demais empresas (2 vias) |
| Previdência Social - Segurado Especial | Contribuições previdenciárias relativas à competência janeiro/2019 descontadas dos trabalhadores a serviço do segurado especial (art. 10, § 15, da Instrução Normativa RFB nº 971/09). | - | GPS (2 vias) |

Calendário Federal - Data de vencimento: Dia 21/02/2019 - Quinta-feira

| Tributo/Obrigação | Descrição da Obrigação | Código | Formulário/Programa/Guia |
|-------------------|--|--------|--|
| DCTF | DCTF mensal relativa aos fatos geradores ocorridos no mês de dezembro/2018 , inclusive eventos especiais ocorridos no mês de dezembro/2018 (art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 1.599/15). | - | Internet Programa Gerador DCTF Mensal 3.5 a Aprovado pelo ADE CODAC nº 20/18 |

Calendário Federal - Data de vencimento: Dia 23/02/2019 - Sábado

| Tributo/Obrigação | Descrição da Obrigação | Código | Formulário/Programa/Guia |
|-------------------|---|--------|-----------------------------|
| SCANC | Arquivo Magnético (SCANC) - Refinaria de Petróleo e Suas Bases Entrega das informações por transmissão eletrônica de dados (SCANC), relativas a operações interestaduais com combustíveis derivados de petróleo, em que o imposto tenha sido retido anteriormente, ou com álcool etílico anidro combustível ou Biodiesel B100 (Ato COTEPE nº 47/18, V, "b", e Convênio ICMS nº 110/07). Nota Cenofisco: As informações somente serão consideradas entregues após a validação pelo programa, com a emissão do respectivo protocolo. | - | Apresentação pela internet. |

Calendário Federal - Data de vencimento: Dia 25/02/2019 - Segunda-feira

| Tributo/Obrigação | Descrição da Obrigação | Código | Formulário/Programa/Guia |
|------------------------------|---|--------------|--|
| COFINS Demais Empresas | Contribuição relativa aos fatos geradores ocorridos no mês de janeiro/2019 , devida pelas demais pessoas jurídicas (art. 18 da Medida Provisória nº 2.158-35/01, alterado pelo art. 1º da Lei nº 11.933/09). Nota Cenofisco: <i>A partir de 01/07/2015, ficaram restabelecidas as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre receitas financeiras auferidas pelas pessoas jurídicas sujeitas ao regime de apuração não cumulativa das referidas contribuições.</i> Importante destacar que em razão de não existir código específico para esse recolhimento, deverá ser utilizado o código correspondente ao recolhimento normal. | 2172 5856 | DARF (para preenchimento veja instruções) |
| COFINS Cervejas | Tributação de Bebidas Frias - Cerveja relativa aos fatos geradores ocorridos em janeiro/2019 (Decreto nº 8.442/15 e Ato Declaratório Executivo CODAC nº 21/15). | 0760 | |
| COFINS Demais Bebidas | Tributação de Bebidas Frias - Demais Bebidas relativa aos fatos geradores ocorridos em janeiro/2019 (Decreto nº 8.442/15 e Ato Declaratório Executivo CODAC nº 21/15). | 0776 | |
| COFINS Álcool | Regime Especial de Tributação relativo aos fatos geradores ocorridos no mês de janeiro/2019 (art. 5º da Lei nº 9.718/98). | 0929 | |
| PIS/PASEP Demais Empresas | Contribuição relativa aos fatos geradores ocorridos no mês de janeiro/2019 devida pelas demais pessoas jurídicas (art. 18 da Medida Provisória nº 2.158-35/01, alterado pelo art. 1º da Lei nº 11.933/09). Nota Cenofisco: <i>A partir de 01/07/2015, ficaram restabelecidas as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre receitas financeiras auferidas pelas pessoas jurídicas sujeitas ao regime de apuração não cumulativa das referidas contribuições.</i> Importante destacar que em razão de não existir código específico para esse recolhimento, deverá ser utilizado o código correspondente ao recolhimento normal. | 6912 8109 | |

| | | | |
|---------------------------------|---|--------------------------------|--|
| PIS/PASEP Cervejas | Tributação de Bebidas Frias - Cerveja relativa aos fatos geradores ocorridos em janeiro/2019 (Decreto nº 8.442/15 e Ato Declaratório Executivo CODAC nº 21/15). | 0679 | DARF (veja instruções para preenchimento) |
| PIS/PASEP Demais Bebidas | Tributação de Bebidas Frias - Demais Bebidas relativa aos fatos geradores ocorridos em janeiro/2019 (Decreto nº 8.442/15 e Ato Declaratório Executivo CODAC nº 21/15). | 0691 | |
| PIS/PASEP Álcool | Regime Especial de Tributação relativo aos fatos geradores ocorridos no mês de janeiro/2019 (art. 5º da Lei nº 9.718/98). | 0906 | |
| PIS/PASEP Folha de Pagamento | Contribuição relativa aos fatos geradores ocorridos no mês de janeiro/2019 , devida pelas entidades sem fins lucrativos e pelas cooperativas (arts. 13 e 18 da Medida Provisória nº 2.158-35/01). | 8301 | |
| IOF 11 a 20 de Janeiro/2019 | Operações de crédito - Pessoa jurídica | 1150 | DARF (veja instruções para preenchimento) |
| | Operações de crédito - Pessoa física | 7893 | |
| | Operações de câmbio - Entrada de moeda | 4290 | |
| | Operações de Câmbio - Saída de Moeda | 5220 | |
| | Aplicações financeiras | 6854 | |
| | Factoring (art. 58 da Lei nº 9.532/97) | 6895 | |
| | Seguros | 3467 | |
| | Ouro, ativo Financeiro | 4028 | |
| IPI | IPI apurado no mês de janeiro/2019 , relativo às operações realizadas com os produtos classificados nas posições 84.29, 84.32, 84.33, 87.01, 87.02, 87.04, 87.05, 87.11 e veículos classificados nas posições 87.03 e 87.06 da TIPI. | 1097 (respectivos produtos) | DARF (veja instruções para preenchimento) |
| | | 0676 (automóveis) | |
| IPI | IPI apurado no mês de janeiro/2019 , relativo aos produtos classificados no Capítulo 22 (bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres). | 0668 (bebidas) | |
| IPI | IPI apurado no mês de janeiro/2019 , relativo às operações com cigarros classificados no código 2402.90.00 e "demais produtos", com exceção de bebidas do Capítulo 22 e cigarros (código 2402.20.00). | 5110 (cigarros) | |
| | | 5123 (demais produtos) | |
| IPI | IPI apurado no mês de janeiro/2019 , relativo às operações realizadas com cervejas. | 0821 | |
| IPI | IPI apurado no mês de janeiro/19 , relativo às operações realizadas com as demais bebidas frias. | 0838 | |

Calendário Federal - Data de vencimento: Dia 28/02/2019 - Quinta-feira

| Tributo/Obrigação | Descrição da Obrigação | Código | Formulário/Programa/Guia |
|------------------------|---|--------|--------------------------|
| IRPJ Trimestral | 2ª quota do IRPJ relativa ao 4º trimestre/2018 devido pelas pessoas jurídicas optantes pela apuração trimestral do lucro real, presumido ou arbitrado (art. 55 da Instrução Normativa RFB nº 1.700/17). | 1599 | |
| | | 0220 | |
| | | 3373 | |
| | | 2089 | |
| | | 5625 | |
| IRPF Renda Variável | IRPF devido sobre os ganhos líquidos obtidos em operações em bolsas de valores e auferido por pessoas físicas no mês de janeiro/2019 (art. 30 da Instrução Normativa SRF nº 84/01). | 6015 | |
| IRPJ Mensal | IRPJ relativo ao mês de janeiro/2019 devido pelas pessoas jurídicas optantes pelo pagamento do imposto mensal por estimativa ou lucro real (art. 56 da Instrução Normativa RFB nº 1.700/17). | 2319 | |
| | | 2362 | |
| | | 5993 | |

| | | | |
|--|--|-------------------------------------|---|
| IRPJ Lucro Inflacionário | IRPJ devido sobre a parcela do lucro inflacionário acumulado em 31/12/1992, e sobre o saldo credor da correção monetária complementar pelo IPC/90 realizado no mês de janeiro/2019 , pelas pessoas jurídicas que optaram pela realização incentivada desse lucro até 31/12/1994. | 3320 | |
| IRPJ Renda Variável | IRPJ devido sobre os ganhos líquidos percebidos por pessoas jurídicas no mês de janeiro/2019 em operações nas bolsas de valores, mercadorias, futuros e assemelhadas e na alienação de ouro, ativo financeiro, fora de bolsa (art. 101 da Instrução Normativa RFB nº 1.585/15). Nota Cenofisco: <i>Veja alterações dadas pelo art. 15 da Lei nº 12.024/09, em relação ao tratamento tributável dos fundos de investimentos imobiliários.</i> | 3317 | DARF (veja instruções para preenchimento) |
| IRPJ/SIMPLES Nacional - Ganho de Capital | IRPJ devido por ME e EPP optantes pelo SIMPLES Nacional, incidente sobre ganhos de capital obtidos na alienação de ativos no mês de janeiro/2019 (art. 5º, V, "b", da Resolução CGSN nº 140/18). Nota Cenofisco: <i>Veja alterações da Resolução CGSN nº 125/15 e da Solução de Consulta COSIT nº 67/16 em relação ao tratamento tributável da receita de venda do imobilizado.</i> | 0507 | |
| CSLL Mensal | Contribuição relativa ao mês de janeiro/2019 devida pelas pessoas jurídicas optantes pelo pagamento do imposto mensal por estimativa ou lucro real (art. 56 da Instrução Normativa RFB nº 1.700/17). | 2469 2484 | |
| CSLL Trimestral | 2ª quota da CSLL relativa ao 4º trimestre/2019 devida pelas pessoas jurídicas optantes pela apuração trimestral do lucro real, presumido ou arbitrado (art. 55 da Instrução Normativa RFB nº 1.700/17). | 2030 6012 2372 | |
| REFIS | Parcela mensal devida com base na receita bruta do mês de janeiro/2019 ou na prestação do parcelamento alternativo, em até 60 prestações acrescidas de juros pela TJLP (Lei nº 9.964/00). | | |
| PAES (REFIS II) | Parcela calculada sobre o faturamento do mês de janeiro/2019 (Lei nº 9.964/00). | | Veja tabela de códigos de recolhimento |
| PAEX (REFIS III) | Pagamento relativo ao Parcelamento Excepcional (PAEX) perante SRF/PGFN, concedido com base na Medida Provisória nº 303/06. | | |
| Parcelamento Diverso (Lei nº 11.941/09) | Pagamento relativo ao parcelamento ordinário da dívida ou dos débitos descritos nos arts. 1º a 3º da Lei nº 11.941/09. | | |
| IRRF | IRRF referente aos rendimentos e ganhos de capital distribuído pelos fundos de investimentos imobiliários no mês de janeiro/2019 (art. 70, I e "c", da Lei nº 11.196/05). | 5232 | DARF (veja instruções para preenchimento) |
| IRPF Mensal (Carnê-Leão) | IRPF devido sobre rendimentos recebidos no mês de janeiro/2019 (arts. 118 e 123 do Decreto nº 9.580/18). | 0190 | |
| IRPF Ganho de Capital | IRPF devido sobre o ganho de capital apurado na alienação de bens ou direitos no mês de janeiro/2019 por pessoas físicas residentes ou domiciliadas no País ou no exterior (art. 930 do Decreto nº 9.580/18). | 4600 8523 | |
| Retenção PIS/PASEP e COFINS Autopeças | PIS/PASEP e COFINS incidentes no período de 01 a 15/02/2019 sobre os pagamentos referentes à aquisição de autopeças, exceto pneumáticos, quando efetuados por pessoa jurídica fabricante (art. 3º, § 3º, da Lei nº 10.485/02, com redação dada pelo art. 42 da Lei nº 11.196/05). | COFINS 3746 PIS/PASEP 3770 | |
| Parcelamento de Débitos do SIMPLES Nacional | Pagamento das quotas do parcelamento consolidado nos termos das Instruções Normativas nºs 1.508/14 e 1.677/16, Resolução CGSN nº 132/16 e Portaria PGFN nº 1.110/16, cujo valor será obtido mediante divisão da dívida consolidada pelo número de meses do parcelamento concedido. O valor mínimo de cada parcela é de R\$ 300,00. | - | DAS para pagamento da parcela deverá ser emitido diretamente no Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte (e-CAC) ou no Portal do SIMPLES Nacional Portal e-CAC |

| | | | |
|--|---|---|--|
| Declaração de Operações Imobiliárias (DOI) | Declaração relativa à operação de aquisição ou alienação de imóveis realizada no mês de janeiro/2019 (Instrução Normativa SRF nº 6/90). | - | Programa DOI (Versão 6.1) Instrução Normativa RFB nº 1.112/10 |
| SISCOSERV | Informações relativas às transações realizadas no mês de novembro/2018 , entre residentes ou domiciliados no Brasil e residentes ou domiciliados no exterior, que compreendam serviços intangíveis e outras operações que produzam variações no patrimônio das pessoas físicas, das pessoas jurídicas ou dos entes despersonalizados (art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 1.277/12). | - | Sistema eletrônico disponível no Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte (e-CAC) da Secretaria da Receita Federal do Brasil |
| Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias (DIMOB) | Declaração relativa a informações sobre as atividades imobiliárias ocorridas em 2018 e para eventos especiais ocorridos em janeiro/2018 (art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 1.115/10). | - | Programa Gerador da DIMOB 2.7 |
| Declaração de Serviços Médicos e de Saúde (DMED) | Declaração de Serviços Médicos e de Saúde (Dmed) relativa aos fatos geradores ocorridos no ano-calendário/2018, pelas pessoas jurídicas ou equiparadas prestadoras de serviços médicos (Instrução Normativa SRF nº 985/09). | - | PGD da Declaração de Serviços Médicos e de Saúde (PGD-DMED) disponível no site da RFB no endereço www.receita.fazenda.gov.br |
| DIRF | Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) de entrega obrigatória pelas pessoas jurídicas e físicas que efetuaram, no ano calendário 2018, pagamento que tenham sofrido retenção na fonte ou que efetuaram pagamento, crédito, entrega, emprego ou remessa a pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no exterior. (Instrução Normativa RFB nº 1.836/18) | - | Programa Gerador da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (PDG DIRF 2019) |
| Declaração de Operações com Cartões de Crédito (DECRED) | Entrega obrigatória pelas administradores de cartão de crédito à RFB da declaração relativa a informações sobre as operações efetuadas com cartão de crédito relativo ao período de julho a dezembro/2018 (Instrução Normativa SRF nº 341/03). | - | Programa Gerador da Declaração de Operações com Cartões de Crédito (DECRED), versão 1.1 |
| Comprovante de Rendimentos Pessoa Física | Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte do ano calendário de 2018 pagos à Pessoa Física (Instrução Normativa RFB nº 1.215/11). | - | Formulário anexo à Instrução Normativa RFB nº 1.215/11 |
| Comprovante de Rendimentos Pessoa Jurídica | Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte do ano calendário de 2018 pagos à Pessoa Jurídica (Instrução Normativa SRF nº 119/00). | - | Formulário anexo à Instrução Normativa SRF nº 119/00 |
| Comprovante Eletrônico de Pagamentos de Serviços Médicos e de Saúde | Comprovante eletrônico pela pessoa jurídica ou equiparada nos termos da legislação do imposto sobre a renda que houver recebido de pessoa física pagamentos decorrentes de serviços de saúde e planos privados de assistência à saúde durante o ano-calendário 2018 (art. 3º e 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.416/13). | - | Formulário anexo à Instrução Normativa RFB nº 1.416/13 |
| Informe de Rendimentos Financeiros | Fornecimento, pelas fontes pagadoras de rendimentos de aplicações financeiras, aos beneficiários pessoas físicas, do comprovante de rendimentos pagos em 2018 (Instrução Normativa SRF nº 698/06). | - | Formulário anexo à Instrução Normativa SRF nº 698/06 |
| Comprovante Anual de Retenção da CSL/Cofins/PIS-Pasep | Comprovante Anual de Retenção da CSL, Cofins e PIS-Pasep, pelas pessoas jurídicas de direito privado, aos seus fornecedores, pessoas jurídicas, aos quais tenham efetuado pagamento durante o ano-calendário de 2017 pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços (Instrução Normativa SRF nº 459/04). | - | Formulário anexo à Instrução Normativa SRF nº 459/04 |
| Comprovante Anual de Retenção de Órgãos Públicos Federais | Comprovante Anual de Retenção de órgão ou entidade pública federal que efetuar a retenção durante o ano-calendário de 2018 (Instrução Normativa RFB nº 1.234/12). | - | Formulário anexo à Instrução Normativa RFB nº 1.234/12 |
| Comprovante Anual de Retenção de Órgãos Públicos Estaduais/Municipais e DF | Comprovante Anual de Retenção de órgão ou entidade pública Estaduais/Municipais e DF que efetuar a retenção durante o ano-calendário de 2018 (Instrução Normativa SRF nº 475/04). | - | Formulário anexo à Instrução Normativa SRF nº 475/04 |
| Escrituração Contábil Fiscal (ECF) - Situações Especiais | Escrituração Contábil Fiscal (ECF) relativa a situações especiais, ocorridas em novembro/2018 (art. 3º, § 2º, da Instrução Normativa RFB nº 1.422/13). | - | Aplicativo disponível no sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na internet, no endereço http://www.receita.fazenda.gov.br |
| Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie (DME) | Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie relativa às quitações ocorridas em Dezembro/2018 (art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 1.761/17). | - | Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte (e-CAC) |
| e-Financeira | e-Financeira contendo informações referentes às operações financeiras relativas aos fatos ocorridos nos meses de julho a dezembro/2018 (art. 10, da Instrução Normativa RFB nº 1.571/15). | - | Aplicativo disponível no sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na internet, no endereço http://www.receita.fazenda.gov.br |

| | | | |
|--|---|---|--|
| Contribuição Adicional - SENAI | Recolhimento da Contribuição Adicional de 20% calculada sobre a contribuição normal de 1% devida ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), pelas empresas sujeitas à contribuição de 1%, que tenham mais de 500 empregados. | - | Guia própria do SENAI |
| Contribuição Sindical | Pagamento da Contribuição Sindical descontada dos empregados desde que autorizado, sobre a folha de pagamento de janeiro/2019 ; autônomos e profissionais liberais. Nota Cenofisco: Orientamos que a empresa verifique no documento coletivo da categoria profissional e no sindicato se há previsão de antecipação desse recolhimento. | - | GRCSU A Guia estará disponível no endereço do Ministério do Trabalho e Emprego (www.mte.gov.br) e da Caixa (www.caixa.gov.br) |
| Previdência Social Parcela do PAES | Parcelamento especial de débitos ao INSS com base na Lei nº 10.684/03, conforme o art. 15 da Instrução Normativa INSS nº 91/03, referente a parcela calculada referente a janeiro/2019 . | - | Débito automático em conta-corrente |
| PERT-SN | Pagamento relativo ao Programa Especial de Regularização Tributária das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo SIMPLES Nacional (Pert-SN) - Lei Complementar nº 162/18. | - | DAS (Documento de Arrecadação do SIMPLES Nacional) |
| PERT-SN (MEI) | Pagamento relativo ao Programa Especial de Regularização Tributária das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional (Pert-SN) Microempreendedor Individual. - Lei Complementar nº 162/18. | - | DAS-MEI (Documento de Arrecadação Simplificada do Microempreendedor Individual) |
| IPI DIF-Papel Imune - Declaração Especial de Informações Relativas ao Controle de Papel Imune | Apresentação pelos fabricantes, distribuidores, importadores, empresas jornalísticas, editoras e gráficas que realizarem operações com papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos da Declaração Especial de Informações Relativas ao Controle de Papel Imune (DIF-Papel Imune), relativa ao 2º semestre/2018, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.817/18. | - | Apresentação pela internet no site http://www.receita.fazenda.gov.br até o último dia útil do mês de fevereiro |
| Educação Profissional Continuada (EPC) | O cumprimento da pontuação exigida, pelos profissionais obrigados a EPC, deve ser comprovado mediante a entrega do relatório de atividades a que se refere o Anexo III, no CRC de jurisdição do registro principal do profissional, ano calendário anterior. NBC PG 12 (R3). * Excepcionalmente para o ano calendário de 2019 o prazo foi prorrogado até 28/02/2019 . | - | Anexo III, no CRC de jurisdição do registro principal do profissional |